



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1741/2018

Data 25/05/2018

PUBLICADO EM

29 - 05 - 18

Jornal AMP

Página 295

Edição 1515

Marisete

Ass. Responsável

SÚMULA - Altera a Lei 1.695/2018 que regulamentou a prestação de serviço de transporte de passageiros para fins turísticos, excursões e viagens em geral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 4º, 5º, 6º, bem como revogado o art. 8º da Lei 1695/2018, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º – Para prestar o serviço mencionado no art. 1º, o Município poderá utilizar veículos da frota própria e/ou contratar empresa terceirizada que possua veículos equipados com os requisitos indispensáveis para a realização das viagens, bem como motoristas disponíveis.

Art. 5º – A entidade ou grupo de pessoas interessadas em realizar viagens, deverão solicitar a cessão do ônibus ou van através de requerimento escrito direcionado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que ficará responsável por organizar e efetivar a prestação de serviço regulamentada por esta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Único – O requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem e deverá conter:

(...)

Art. 6º – Para a realização das viagens, os interessados deverão recolher junto ao Município o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por Quilômetro (Km) rodado, e deverão efetuar o pagamento antecipadamente, através de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação.

(...)

§ 3º – As viagens só poderão ser realizadas quando os grupos de interessados possuírem, no mínimo, 15 (quinze) passageiros.

(...)

Art. 8º – Revogado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal